

TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 05/SG/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL-SEGES

CONTRATADA: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar (semicrítica), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, para atender às necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 78.546,36 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00



PROCESSO N.º: 6013.2019/0006137-3

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dca507cb94037f484b0c14512b50121ca2797eece7f55617b0cf102f56981b1a3
<https://valida.ae/f33452b87c5400241b6df726fbeb69be60b045b85543b9a79>



TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL/SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, n.º 15 – Edifício Matarazzo, Centro - CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.760/0001-32, sediada nesta Capital na Rua Cabiúna, n.º 156 – Vila Santa Catarina, CEP 04367-060 neste ato representada pelo sócio proprietário, senhor **FABIO VIDA DE ARAÚJO**, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º 05/SG/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6013.2019/0006137-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 060718233 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **11/05/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, **com** a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a contratante para efeito desse contrato que passa a ser **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, conforme previsão do Decreto 60.038/2020, sendo assim, no contrato n.º 05/SG/2020, onde constar **Secretaria Municipal de Gestão**, passará a ser **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL/SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta, subcláusula 4.3, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – Do preço, Dotação Orçamentária e Reajuste

(....)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dca507cb94037484b0c14512b50121ca2797eece7f55617bcf102f56981b1a3
<https://valida.ae/f33452b87c5400241bdf726fbeb69be60b045b85543b9a79>



TERMO DE ADITAMENTO N.º 12/2022-SGM

2.2. As despesas correspondentes onerarão neste exercício a dotação orçamentária n.º **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, suportadas pelas Notas de Empenhos n.ºs 32.706/2022 e 32.719/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/SG/2020** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, de abril de 2022.

**TATIANA
REGINA RENNO
SUTTO:** [Redacted] **SUTTO:** [Redacted]
[Redacted] **Dados:** 2022.05.03
17:24:31 -03'00'
TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM/SEGES



FABIO VIDA DE ARAÚJO
Sócio Proprietário
VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

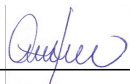
1. **MARCOS
FERNANDES:** [Redacted] **MARCOS
FERNANDES:** [Redacted]
[Redacted] **Dados:** 2022.05.03 17:57:56
-03'00'

2. **DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:** [Redacted] **DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:** [Redacted]
[Redacted] **Dados:** 2022.05.03 18:02:32
-03'00'

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dca507cb94037f484b0c14512b50121ca2797eece7f55617b0f102f56981b1a3
<https://valida.ae/f33452b87c5400241bdf726fbeb69be60b045b85543b9a79>



Página de assinaturas



Fabio Araújo

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 19 abr 2022
14:22:07 |  | Fabio Vida de Araújo criou este documento. (E-mail: gerenciacomercial@grupofvs.com.br, CPF: 394.445.868-04) |
| 19 abr 2022
14:22:12 |  | Fabio Vida de Araújo (E-mail: gerenciacomercial@grupofvs.com.br, CPF: 394.445.868-04) visualizou este documento por meio do IP 187.10.247.159 localizado em Sao Vicente - Sao Paulo - Brazil. |
| 19 abr 2022
14:22:15 |  | Fabio Vida de Araújo (E-mail: gerenciacomercial@grupofvs.com.br, CPF: 394.445.868-04) assinou este documento por meio do IP 187.10.247.159 localizado em Sao Vicente - Sao Paulo - Brazil. |

